



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PRAE

DESPACHO

Processo nº 23853.004964/2024-77

Interessado: DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE, GERÊNCIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PRAE

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PRAE, através da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR torna público o resultado da FINAL do EDITAL PRAE - REITORIA/REITORIA/UFR Nº10, DE 30 DE ABRIL DE 2024, que dispõe sobre as diretrizes para execução do programa de assistência estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis, para o edital de Acolhimento ao Calouro 2024/1, contendo as normas e procedimentos para concessão de auxílios aos estudantes ingressantes na Universidade Federal de Rondonópolis. O resultado será de acordo com o disposto abaixo:

**Para estudantes que se inscreveram entres os dias 30 de abril a 19 de maio de 2024.**

- a) DEFERIDO: Estudante com análise favorável, aguardando convocatória para ingresso no Programa de Assistência Estudantil;
- b) CLASSIFICADO: Estudante com análise favorável, aguardando chamada para concessão de auxílios, em lista de espera/classificação;
- c) DESCLASSIFICADO(A): Estudante que não cumpriu o disposto neste edital e não atende aos critérios de participação no Programa de Assistência Estudantil.

**ESTUDANTES CLASSIFICADOS (Lista em ordem de deferido/classificado)**

Nº	RG	ALIMENTAÇÃO (GRATUIDADE NO RU*)	AUXÍLIO MORADIA / CEU**
1	202416300002	X	_____

2	202416310004	X	X
3	202416490040	X	_____
4	202416540009	X	X
5	202416540027	X	X
6	202416550030	X	_____
7	202416600004	X	_____

\* Gratuidade no Restaurante Universitário.

\*\* Casa do Estudante Universitário.

**ESTUDANTES DESCLASSIFICADOS (Lista em ordem crescente de Registro Geral Acadêmico - RGA)**

<b>Nº</b>	<b>RGA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	201711632006	DESCLASSIFICADO
2	202211631030	DESCLASSIFICADO
3	202211640024	DESCLASSIFICADO
4	202416300018	DESCLASSIFICADO
5	202416320013	DESCLASSIFICADO
6	202416380048	DESCLASSIFICADO

7	202416420005	DESCLASSIFICADO
8	202416520003	DESCLASSIFICADO
9	202416550008	DESCLASSIFICADO
10	202416560033	DESCLASSIFICADO
11	202416560036	DESCLASSIFICADO
12	202416590001	DESCLASSIFICADO
13	202416590025	DESCLASSIFICADO
14	202416540029	DESCLASSIFICADO
15	202416570029	DESCLASSIFICADO

- O despacho dos processos serão encaminhados via e-mail -UFR.
- Os estudantes contemplados terão atendimento por até noventa dias a partir do deferimento, devendo neste período inscrever-se no Edital de Cadastramento do Programa de Assistência Estudantil.
- O estudante que se inscrever neste edital de acolhimento de calouros deverá, obrigatoriamente, apresentar documentação no EDITAL PRAE - REITORIA/REITORIA/UFR N° 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 – Cadastro de estudantes no Programa de Assistência Estudantil, sob pena de cancelamento do atendimento no presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Donadone, Diretor(a) de Assuntos Estudantis - DAE/PRAE/UFR**, em 03/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354030** e o código CRC **2EF69048**.

